



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
TRABALHA PRA VOCÊ
ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras,**

Venho, por meio desta mensagem, encaminhar à apreciação e deliberação desta ilustre Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº _____/2023, que propõe alterações à Lei Complementar nº 3.004, de 20 de Dezembro de 2022, visando ajustes essenciais ao aprimoramento da legislação vigente e à adequação dos prazos para implementação da Planta Genérica de Valores (PGV) em nosso município.

O presente projeto tem como objetivo principal a realização de adequação, especificamente no que se refere à incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), quanto à data para início da utilização da Planta Genérica de Valores prevista na mencionada norma.

Evidenciou-se a conveniência de estabelecer prazos mais adequados para a implementação da PGV, a fim de possibilitar um processo de transição mais suave e eficiente para os contribuintes, além de permitir uma melhor adaptação da Administração Pública às mudanças decorrentes da nova sistemática.

No tocante ao lançamento do IPTU com base na PGV, a proposta é adiar essa implementação para o exercício de 2024, proporcionando, assim, um período de adaptação para os contribuintes em relação às mudanças nos critérios de avaliação dos imóveis.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Vereadores para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, que busca



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

o aprimoramento do sistema tributário municipal e o bem-estar de nossa comunidade. Estou à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras - PB, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
TRABALHA PRA VOCÊ
ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2023.

ALTERA A LEI Nº 3.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.004, de 20 de Dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu *caput* e acréscimo dos §§ 3º e 4º:

“Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores - PGV, a ser utilizada para a fixação dos valores venais dos imóveis situados no Município de Cajazeiras-PB, que servirá de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como, nas hipóteses de incidência de ISSQN nas execuções de obras de Construção Civil.

.....

§ 3º A utilização da Planta Genérica de Valores - PGV estabelecida por esta lei se iniciará no exercício de 2023 no que se refere à incidência de ISSQN nas execuções de obras de Construção Civil.

§ 4º A utilização da Planta Genérica de Valores - PGV estabelecida por esta lei se iniciará no exercício de 2024 no que se refere ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.004, de 20 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras - PB, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL